

NEWSLETTER DE JULHO DE 2017

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Julho de 2017:

Nomeação dos membros do Conselho Diretivo da Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários.

A Resolução nº 22/2017, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 32 de 7 de Julho, nomeia os membros do conselho diretivo da auditoria geral do mercado de valores mobiliários.

Alteração das Bases de Aplicação Sistema de Proteção Social dos Trabalhadores por conta de Outrem.

O Decreto-Lei nº 32/2017, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 43 de 25 de Julho, procede a quinta alteração ao Decreto-lei nº5/2004, de 16 de fevereiro, que aprova as Bases de Aplicação do Sistema de Proteção Social dos Trabalhadores por conta de outrem.

Autorização à Direção Geral do Tesouro a prestar um aval a favor da Empresa Águas de Santiago, SA.

A Resolução nº 76/2017, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 43 de 25 de Julho, autoriza a Direção Geral do Tesouro a prestar um aval a favor da Empresa Águas de Santiago, SA, visando garantir um financiamento.

Autorização à Direção Geral Tesouro a conceder aval a favor Transportes Aéreos Cabo Verde (TACV).

A Resolução nº 78/2017, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 43 de 25 de Julho, autoriza a Direção Geral do Tesouro a conceder aval a favor da TACV, para garantia de um financiamento bancário.

Alteração da Taxa Global de Contribuição para o Sistema de Proteção Social Obrigatória e sua afetação.

A Portaria nº 27/2017, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 43 de 25 de Julho, altera a taxa global de contribuição para o sistema de proteção social obrigatória e sua afetação pelas eventualidades cobertas.

Atribuição do Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento “ESPECIAL TOURS”.

O Despacho conjunto nº 37/2017, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 35 de 31 de Julho, atribui o estatuto de utilidade turística de instalação ao empreendimento “ESPECIAL TOURS”.

Atribuição Estatuto Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento “ED EDDY`S AQUAPARQUE”.

O Despacho conjunto nº 38/2017, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 35 de 31 de Julho, atribui o estatuto de utilidade turística de instalação ao empreendimento “ED EDDY`S AQUAPARQUE”.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Agosto de 2017, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega via eletrónica da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	2º Pagamento fracionado do IRPC referente ao exercício em curso
Companhia de Seguro Garantia, SA ou Impar, SA	01 a 31	Pagamento prémio de seguro SOAT e outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, SA Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
Câmara de Comércio Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - fatura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser fluante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
Associações empresariais e profissionais Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e intermediários de imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia e Electra Telefone, internet, água e eletricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 31 Julho de 2017

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.